



TERMO DE DOAÇÃO Nº 060/2007
(Processo n.º 329.443)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Juiz Auxiliar da Presidência, **Sr. Alexandre de Azevedo Silva**, RG nº 771092-SSP/RN e CPF 737.234.284-87, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, de 07/11/2005, combinado com a Portaria nº 12, de 23/01/2006, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Praça XV de Novembro, n.º 02, 3º Andar, Sala 313, Centro, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 20.010-010, tel.: (21) 3133-7365, CNPJ 28.538.734/0001-48, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **José Carlos Schmidt Murta Ribeiro**, RG n.º 1.566.814 IFP e CPF n.º 033.258.737-15, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.


Des. José Carlos Schmidt Murta Ribeiro
Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado do Rio de Janeiro


ASSESSORA JURÍDICA
STAB

Conselho Nacional de Justiça



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

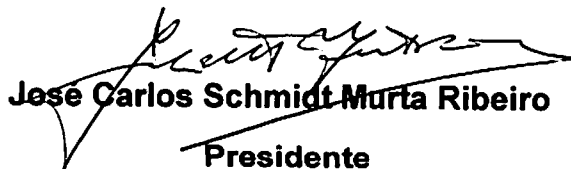
Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.


Brasília-DF, 24 de janeiro de 2008.

Pelo **DOADOR**

Alexandre de Azevedo Silva
Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ

Pelo **DONATÁRIO**


José Carlos Schmidt Murta Ribeiro
Presidente


Das. José Carlos Schmidt Murta Ribeiro
Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado do Rio de Janeiro



Conselho Nacional de Justiça



ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 060/2007
(Processo n.º 329.443)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanner	Marca Fujitsu S 510	5	R\$ 1.260,00	R\$ 6.300,00

